Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0177800-04.2005.5.06.0016

Tramitação Preferencial

- Falência ou Recuperação Judicial

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 22/11/2005
Valor da causa: R$ 1,00

Partes:
RECLAMANTE: JOSE AFONSO MOREIRA FERREIRA
ADVOGADO: HERBERT CORREIA LIMA
ADVOGADO: PATRICIA HARTSTEIN SALIM
RECLAMADO: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO: RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
16ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE
0177800-04.2005.5.06.0016
: JOSE AFONSO MOREIRA FERREIRA
: SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE

16ª Vara do Trabalho do Recife

CAIS DO APOLO, 739, RECIFE, RECIFE/PE - CEP: 50030-230, Telefone: (81) 34547916

AUTOR: JOSE AFONSO MOREIRA FERREIRA, CPF: 022.557.367-99

ADVOGADO(S): HERBERT CORREIA LIMA, OAB: 04650
PATRICIA HARTSTEIN SALIM, OAB: 108026

RÉU : SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, CNPJ: 10.996.999/0001-24

ADVOGADO(S): RAFAEL DE CARVALHO MATHIAS CASSIMIRO, OAB: 36200

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE "ON LINE"

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **PAULA REGINA DE QUEIROZ MONTEIRO GONCALVES MUNIZ**, Juiz(íza) do Trabalho da 16ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na modalidade *online* com fulcro no art.1º da **Resolução Administrativa TRT-26/2017** (atualizada em 02.06.2022; DEJT Edição 3485/2022; p.3), a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DEJT (**Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho**) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **21/07/2025**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*[1] de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a

PJe Documento assinado eletronicamente por ROSEANE MERCIA DE SOUSA FARIAS, em 15/05/2025, às 09:03:59 - 59b06f2

quem oferecer maior lanço, observando o percentual de lanço mínimo de 20% calculado sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lanço mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no horário acima especificado (fuso horário de Pernambuco) e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta. O interessado poderá ofertar os lanços _ **na plataforma do(a) leiloeiro(a)** _ até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastros previamente homologados junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). Será admitido _ antes do encerramento da sessão de leilão _ o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo, reformá-lo ou que se proponha a regulamentar os procedimentos em consonância com os Princípios da Administração Pública. **O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da comissão do(a) leiloeiro(a) a titulo de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, no prazo de 24h (após a ciência do deferimento do lanço) ou na forma determinada pelo juízo competente, comprovar todos os pagamentos devidos. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais (edilício) do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.**

Descrição do bem:

02 (DUAS) CADEIRAS CATIVAS, LOCALIZADAS NO ESTÁDIO JOSÉ DO REGO MACIEL, NA QUADRA "H" , DE Nº 469 e 471.

Localização do bem: AVENIDA BEBERIBE Número: 1285, ARRUDA Cidade: RECIFE/PE

Valor da Avaliação: R$ 8.000,00

Data da Penhora: 03/12/2024

Fiel Depositário:

Valor da Execução: R$ 5.460,68.

PJe Documento assinado eletronicamente por ROSEANE MERCIA DE SOUSA FARIAS, em 15/05/2025, às 09:03:59 - 59b06f2

Leiloeiro(a) Oficial Designado(a): RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR

Site do(a) Leiloeiro(a) Oficial Designado(a)*[1]: http://www.leilaovip.com.br.

Restrições à Arrematação e Anotações Relevantes:

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da Vara, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 15 de maio de 2025.

ROSEANE MERCIA DE SOUSA FARIAS
Servidor

Documento assinado eletronicamente por ROSEANE MERCIA DE SOUSA FARIAS, em 15/05/2025, às 09:03:59 - 59b06f2
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25051508540624700000087381531?instancia=1
Número do processo: 0177800-04.2005.5.06.0016
Número do documento: 25051508540624700000087381531